



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2024 – DO CONTRATO 38/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA E ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATATO: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE

OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação emergencial por 03 (três) meses de 05 (cinco) auxiliares de limpeza para manutenção da higienização em campo para combate a doença grave transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado a **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.211.694/0001-07, com sede na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.050.911/0001-27, com sede na Avenida Nelson Spielmann nº 631 – Centro, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por **VIRGÍNIA MARIA PRADELLA BALLONI**, na condição de Presidente, portadora da cédula de identidade RG nº 6.976.165-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.784.748-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo Aditivo nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CLÁUSULA 1ª. O referido Contrato foi assinado em conformidade com o Chamamento Público 003/2021, Processo nº. 113/2021 e Lei de Licitações.

CLÁUSULA 2ª. Fica contratado em caráter emergencial por 03 (três) meses a quantidade de 05 (cinco) auxiliares de limpeza para manutenção da higienização em campo para combate à doença grave transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA 3ª. Em decorrência das alterações solicitadas, o referido aditivo será acrescido ao valor mensal do contrato pelo período de 03 (três) meses o importe de **R\$ 13.140,99 (treze mil, cento e quarenta reais e noventa e nove centavos)**. Totalizando o valor global, referente ao período de 03 (três) meses, o importe de **R\$ 39.422,97 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)**.

CLÁUSULA 4ª. O prazo de vigência desse termo aditivo será de 08/01/2024 a 07/03/2024.

CLÁUSULA 5ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Ibirarema, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal
Contratante



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VIRGÍNIA MARIA PRADELLA BALLONI

Presidente

**ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. 

SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR - RG nº 27.530.729-3

2. 

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA - RG nº 23.282.297-9



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 38/2021 – Termo Aditivo n° 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS EM SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 39.422,97 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema/SP, 08 de janeiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Cargo: PREFEITO

CPF:015.601.458-03

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Cargo: PREFEITO

CPF:015.601.458-03

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: VIRGÍNIA MARIA PRADELLA BALLONI

Cargo: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CPF:161.784.748-81

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Cargo: PREFEITO

CPF:015.601.458-03

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: VIRGÍNIA MARIA PRADELLA BALLONI

Cargo: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CPF:161.784.748-81

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO

Nome: **Daniele Dionísio Alves**

Cargo: **Diretora do Departamento de Saúde e Assistência Social.**

CPF: 418.210.678-43

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*